



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Nº 1.212/2008.

*Ementa: " Que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel rural através de Escritura Pública de Compra e Venda e contém outras providencias"*

*A Câmara Municipal de Mar de Espanha, por seus representantes, aprovam e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel rural denominado de "Floresta" com 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) situado no Município de Mar de Espanha/MG, através de Escritura Pública de Compra e Venda dos proprietários Wilson Ferreira Martins e filhos.

**Art. 2º-** Fica igualmente autorizado a despender recursos financeiros do Município com a Escritura Pública de Compra e Venda no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 3º-** Para fazer face as despesas oriundas do presente negócio jurídico, o Município de Mar de Espanha dispõe de dotação orçamentária própria já incluída no orçamento municipal sob a seguinte rubrica:

4490611751201310019-Ampliação de Rede de Abastecimento de água e Perfuração de Poços.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 18 dias do mês de junho de 2008.

  
**Joaquim José de Souza**  
**Prefeito Municipal**